



LEI 828, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESEPESA E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Projeto Atividade 1004 – Aquisição de Imóveis, o Elemento de Despesa 44.90.61 – Aquisição de Imóveis e suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Proj/Atividade	1004	Aquisição de Imóveis	
Elemento	44.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 25.000,00

§ 1º – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social	
Proj/Atividade	2024	Manutenção de Veículos da Saúde	
Elemento	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.000,00

§ 2º - A criação do Projeto Atividade e do Elemento de Despesas previsto no “caput” deste artigo é destinada exclusivamente à aquisição do imóvel, cuja inscrição imobiliária junto ao Cadastro da Prefeitura é a de número 373.0161.0004-0000, código 8314, situado à Rua Rio Camisas, nº 648, no Município de Xangri-Lá.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de março de 2006.

  
EDSON PEDROSO MACHADO.  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

  
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.  
Secretário de Administração e Finanças.